



— CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2016
LEI COMPLEMENTAR Nº /2016

AUTÓGRAFO COMPLEMENTAR Nº 03/2016
APROVADO EM 05 DE DEZEMBRO DE 2016

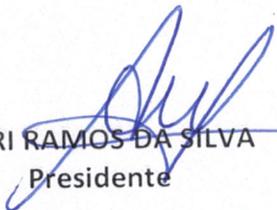
Dispõe sobre alteração da referência salarial do cargo de
eletricista.

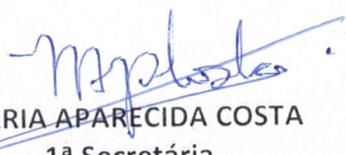
A Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo
aprovou:

Artigo 1º - Fica alterada a referência salarial do cargo de
provimento efetivo de Eletricista, constante da tabela do Artigo 60 da Lei
Complementar Municipal nº 124/2011, criado pela Lei Municipal 2.156/93, alterado
pela Lei Complementar Municipal nº 114/2010, passando da referência "05" (cinco)
para a referência "06" (seis).

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 06 de Dezembro de 2016.


ARI RAMOS DA SILVA
Presidente


MARIA APARECIDA COSTA
1ª Secretária